



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/04

JOÃO PESSOA, 08 À 14 DE JUNHO DE 1996.

Nº 492

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.058, DE 14 DE JUNHO DE 1996

DENOMINA DE RUA PROFESSORA BENEDITA DE BARROS WANDERLEY, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua PROFESSORA BENEDITA DE BARROS WANDERLEY, uma das artérias públicas desta cidade, localizada no loteamento Nossa Senhora das Graças, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.057, DE 15 DE JUNHO DE 1996

DENOMINA DE RUA REGINALDO GALDINO DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua REGINALDO GALDINO DA SILVA, uma das artérias públicas desta cidade, localizada no loteamento Nossa Senhora das Graças, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.056, DE 14 DE JUNHO DE 1996

DENOMINA DE RUA PAULO GOMES DE ALMEIDA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua PAULO GOMES DE ALMEIDA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.055, DE 14 DE JUNHO DE 1996

DENOMINA DE RUA ANTONIO FONSECA DE AMORIM, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua ANTONIO FONSECA DE AMORIM, artéria pública localizada na Quadra 078, no Conjunto Mangabeira 11, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.054, DE 14 DE JUNHO DE 1996

DENOMINA DE RUA MARIA COELI PEDROSA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA COELI PEDROSA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.053, DE 14 DE JUNHO DE 1996

DENOMINA DE RUA MANOEL TARGINO DE SALES
UMA DAS ARTERIAS PÚBLICA DESTA CIDADE
AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MANOEL
TARGINO DE SALES, uma das artérias públicas desta cidade,
ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.052, DE 14 DE JUNHO DE 1996.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL-FILIAL
SOS DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública A
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL-FILIAL SOS DA PARAÍBA, situada
na estrada da praia da penha, 555, mangabeira, nesta cidade,
inscrita no CGC nº 35.797.364/0012-81, e que tem por
finalidade amparar crianças que não tem condições de serem
mantidas no seio de sua família natural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.051, DE 14 DE JUNHO DE 1996.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO LUIZ CARLOS PRESLES DE
ESTUDOS SOCIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública O
CENTRO LUIZ CARLOS PRESLES DE ESTUDOS SOCIAIS, uma
sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta
capital, na Av. Senador João Lira, nº 574, no bairro de
Sagrarim, devidamente registrado no Cartório de Títulos e
Documentos Ioscano de Brito, protocolado no Livro "A" 22 e
registrada sob o nº 71.467.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.050, DE 14 DE JUNHO DE 1996.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública A
ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS, uma sociedade civil, sem fins
lucrativos, com sede e foro nesta capital, na Rua José
Helmes, nº 302, no conjunto Trani Sétimo, inscrita no
CGC/nº nº 04.565.555/0001-11, devidamente registrada no
Cartório de Títulos e Documentos Ioscano de Brito,
protocolado no Livro "A" 22 e registrada sob o nº 60.603.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.049, DE 14 DE JUNHO DE 1996.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO MARCENARIA VIDA NOVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública A
ASSOCIAÇÃO MARCENARIA VIDA NOVA, uma sociedade civil, sem
fins lucrativos, com sede e foro nesta capital, na Rua
Dolores Duran, nº 77, no conjunto Alto do mateus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.048, DE 14 DE JUNHO DE 1996.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS ADULTIVOS DE
JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS ADULTIVOS DE JOÃO PESSOA, entidade
filantrópica, sem fins lucrativos, de duração limitada,
fundada em 17 de setembro de 1944, com sede e foro nesta
capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela
Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

DECRETO Nº 3.019 ,DE 14 DE JUNHO DE 1996

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 9474/96.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA, viúva do ex- funcionário LUIZ GONZAGA FERREIRA DE LIMA, falecido no dia 03 de Maio de 1996.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de 10 de Dezembro de 1982, art. 2º, combinado com o art. 7º, § 1º da Lei nº 4.312 de 26 /04/ 84 e o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, para cada um dos seus filhos menores: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS LIMA, nascido no dia 01 de Agosto de 1978 e JULIANA DOS SANTOS LIMA, nascida no dia 15 de Junho de 1981.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE JUNHO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO FRANCA

DECRETO Nº 3.018 ,DE 14 DE JUNHO DE 1996

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 8797/96.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, viúva do ex- funcionário MANOEL ANTONIO DE LIMA, falecido no dia 20 de Outubro de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de 10 de Dezembro de 1982, art. 2º, combinado com o art. 7º, § 1º da Lei nº 4.312 de 26 /04/ 84 e o art. 25 da Lei nº 5.559/ 88), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, quantos forem os dependentes apresentados até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE JUNHO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.017 ,DE 14 DE JUNHO DE 1996

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 8115/96.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO, viúva do ex- funcionário HUMBERTO NEVES DO NASCIMENTO, falecido no dia 18 de Abril de 1996.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de 10 de Dezembro de 1982, art. 2º, combinado com o art. 7º, § 1º da Lei nº 4.312 de 26 /04/ 84 e o art. 25 da Lei nº 5.559/ 88), acrescida de 10 (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, quantos forem os dependentes apresentados até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE JUNHO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.016 ,DE 14 DE JUNHO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO A VIÚVO DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 8771/96.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, viúvo da ex- funcionária MARIA DAS MERCÊS CAVALCANTI SILVA, falecida no dia 09 de Fevereiro de 1996.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo município de João Pessoa Lei nº 4.029 de 10 de Dezembro de 1982, art. 2º e 3º, combinado com art. 25 da Lei nº 5.559/88 e o art. 201 e inciso V da constituição Federal), acrescida de 10 (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quantos forem os dependentes apresentados dos até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE JUNHO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

JOÃO PESSOA

Viva esta cidade

DECRETO Nº 3.013 de 27 de maio de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

ALESSANDRO CAVALCANTE DE PAULA MARQUES

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.013 DE 27 DE MAIO DE 1996 R\$ 1.00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR	
21.0	Sec.Extraord.de Progr.Espe -				
12.02	ciais de Desenv.Urbano.				
10.57.316.1299	Gerencia de Operações				
	Habitatar Brasil na Periferia	4110.00	Convênio	1.100.000.00	
	Sul				1.100.000.00

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.013 DE 27 DE MAIO DE 1996 R\$ 1.00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR	
21.0	Sec.Extraord.de Progr.Espe -				
12.02	ciais de Desenv.Urbano.				
03.40.183.1220	Gerencia de Operações				
	Programa Integrado do Alto	4110.00	Convênio	1.100.000.00	
	Jaquaribe				1.100.000.00

DECRETO Nº 3.012 de 10 de maio de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.012 DE 10 DE MAIO DE 1996 R\$ 1.00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR	
5.0	Sec. de Planejamento				
5.03	Planos e Projetos Municipais				
10.50.323.2234	Pesquisas e Elaboração de	3132.00	Ordinários	44.500.00	
	Projetos				44.500.00

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.012 DE 10 DE MAIO DE 1996 R\$ 1.00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	VALOR	
5.0	Sec. de Planejamento				
5.01	Gabinete do Secretário				
10.50.323.1162	Desapropriações	4110.00	Ordinários	44.500.00	
					44.500.00

DECRETO Nº 3.011 de 10 de maio de 1996

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

RAIMUNDO NONATO BATISTA



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.011 DE 10 DE maio DE 1996				R\$ 1.00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
9.1	Sec. de Educação e Cultura- Ent. Supervisionadas Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope	3132.00	Ordinários		
9.11					
88.48.247.1001	Produção e Difusão de Eventos Culturais			75.000,00	
				75.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.011 DE 10 DE maio DE 1996				R\$ 1.00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
9.1	Sec. de Educação e Cultura- Ent. Supervisionadas Fundação Cultural de João Pessoa-Funjope	3132.00	Ordinários		
9.11					
88.48.247.1001	Programa de Incentivo Fiscal à Cultura.			75.000,00	
				75.000,00	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 1.781/89 e 2.059/91,

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602:

PORTARIA Nº	NOME	PERÍODO
844/96	Rejane Veras de Miranda	20.05.96 a 29.07.96
845/96	Walberto A. de P. Bronzeado	02.05.96 a 20.09.96
846/96	Maria das Graças C. Fonseca	02.05.96 a 30.09.96
847/96	Maria Verônica N. Brito	27.05.96 a 30.08.96
848/96	Niedja Fernandes P. Brindeiro	27.03.96 a 25.04.96
849/96	Luiz Suênia de A. Ramalho	02.05.96 a 08.07.96
850/96	Virgínia Maria P. Martinez	27.02.96 a 25.06.96
852/96	Maria de Fatima Brandão	01.03.96 a 10.07.96
853/96	Vilma Soares de M. Melo	04.03.96 a 02.05.96
854/96	Lindalva Marcelino da Silva	06.03.96 a 03.07.96
855/96	Daniel Patriota de O. Viana	01.03.96 a 23.06.96
856/96	Maria do Socorro S. Santos	01.03.96 a 30.08.96
857/96	Maria do Céu O. de Melo	01.03.96 a 30.08.96
858/96	Maria Aparecida da Silva	01.03.96 a 20.07.96
859/96	Maria Aparecida Fernandes	04.03.96 a 01.05.96
860/96	Maria José Lima Alves	04.03.96 a 31.08.96
861/96	Francinete Rodrigues Soares	12.03.96 a 08.07.96
862/96	Maruza de Assis A. de Lima	01.03.96 a 30.08.96
863/96	Valdenice dos Santos	01.03.96 a 30.04.96
864/96	Antonio Carlos Rodrigues	20.05.96 a 20.10.96
882/96	Edja Fernandes A. de Carvalho	20.05.96 a 03.09.96
883/96	Josefa Teixeira Rodrigues	20.05.96 a 05.08.96
884/96	Gilvanda Paiva Freire	20.05.96 a 08.06.96
885/96	Maria José da S. Oliveira	20.05.96 a 29.03.96
886/96	Ione Neves de Melo	15.03.96 a 29.03.96
891/96	Maria de Lourdes P. Garcia	25.03.96 a 24.09.96
896/96	Maria de Lourdes P. de Lima	20.03.96 a 15.04.96 e 20.05 a 15.10.96
897/96	Neyde Maria Soares da Silva	02.05.96 a 30.06.96

Colabore com a

Administração Municipal.

PORTARIA Nº 760 DE 14.05.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a CARMEM JUVINA VIEIRA DE ALENCAR, matrícula nº 7.891-0, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.2, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea b, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa. (República por incorreção)

PORTARIA Nº 799 DE 20.05.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a ADALICE MARQUES DAS CHAGAS, matrícula nº 8.271, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classe 101, nível 4, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea a, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 206, inciso II, da Lei nº 2.380/79. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 838 DE 30.05.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a MARIA NIRCE MONTEIRO DA FRANCA, matrícula nº 2.385-0, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe 201, nível V, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 206, inciso II, combinado com o artigo 207, inciso I, da Lei nº 2.380/79. (República por incorreção)

PORTARIA Nº 875 DE 30.05.96

RESOLVE: nomear JOSÉ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo, em comissão, de INSTRUTOR, símbolo DAI-1, da Banda Marcial da Escola Municipal Castro Alves, da SEDEC. (República por incorreção)

PORTARIA Nº 888 DE 05.06.96

RESOLVE: autorizar o afastamento do servidor ADEMAR MARINHO BENÉVOLO, matrícula nº 27.132-2, MÉDICO, lotado na SESAU, para fazer Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, no Instituto Nacional de Câncer-INCA, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 02.03.95, comprometendo-se após a conclusão desta Residência, prestar serviço por igual período a esta Prefeitura, de acordo com o Decreto nº 1.539/86.

PORTARIA Nº 892 DE 10.06.96

RESOLVE: nomear MICHELINE APARECIDA MACHADO BARRETO para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-1, da ASSESSORIA TÉCNICA, da SECIN.

PORTARIA Nº 893 DE 10.06.96

RESOLVE: nomear ANDREA RAMOS CARNEIRO DE LIMA, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-1, da SECIN.

PORTARIA Nº 894 DE 10.06.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a ANTONIO JOÃO FILHO, matrícula nº 16.031-8, VIGILANTE MUNICIPAL A, nível I, lotado na SEDEC, de acordo com o artigo 206, inciso III, parágrafo 1º da Lei nº 2.380/79, combinado com o artigo 207, da mesma Lei.

PORTARIA Nº 895 DE 10.06.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a JOÃO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2.191, MOTORISTA, nível 5, classe 105, lotado no GAPRE, de acordo com o artigo 206, inciso II, artigo 207, inciso I e artigo 212, inciso I, da Lei nº 2.380/79, combinado com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 898 DE 10.06.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO MORAIS DA SILVA, matrícula nº 22.949-1, PROFESSORA, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 206, inciso III da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 899 DE 10.06.97

RESOLVE: dispensar ANA MARIA FARIAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 26.666 e ANA CRISTINA BEZERRA DE MELO PARAGUAY, matrícula nº 29.131, MEMBROS, e ROBERTO LOPES BRITO, matrícula nº 25.822, SUPLENTE, da Comissão de Licitação do Instituto Cândida Vargas.

PORTARIA Nº 900 DE 10.06.96

RESOLVE: designar MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MENDES e ADRIANA CLÁUDIA POLARI SANTOS, MEMBROS, e ELI MENDONÇA DOS SANTOS, SUPLENTE, da Comissão de Licitação do Instituto Cândida Vargas.

PORTARIA Nº 902 DE 10.06.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, VALDIR PEDRO DE SOUZA, matrícula nº 24.722-7, VIGILANTE MUNICIPAL A, lotado na SESUR, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 906 DE 11.06.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a JOAQUIM TAVARES DA SILVA, matrícula nº 3.811-3, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS, nível V, classe 1001, lotado na SEFIN, DE ACORDO COM O ARTIGO 208 da Lei nº 2.380/79 e artigo 40, inciso II da Constituição.

DEFERIU os seguintes processos de licença especial:

PROCESSO Nº	NOME	DIAS
8585/96	Idinalda Aguiar Trindade	160
9752/96	Maria de Lourdes Figueiredo Rangel	180
8037/96	Rosângela Barbosa de Souza	50
9707/96	Adalice Barbosa de Carvalho	180
8170/96	Maria do Socorro Inácio Cardoso	170
8656/96	Maria do Rosário de Oliveira Santos	150
8263/96	Lúcia de Fátima F. da Silva	70
8465/96	Maria da Penha de Lima	160
8095/96	Francisca Almeida Dantas	180
9261/96	Maria José Alcântara da Silva	180
9301/96	Maria Lúcia Paulo da Silva	100
9375/96	Maria da Penha Ramos	110
7869/96	Severino Vieira da Silva	160
7450/96	Clívane Gomes de Lima	170
9660/96	Severina de Lourdes F. da Silva	180
8854/96	Maria de Fátima Pereira Freire	160
8328/96	Maria José da Silva	
19257/95	Mariuce da C.Lima (Republicado por incorreção)	180

INDEFERIU os seguintes processos:

8637/96	Luiz Gonzaga Miguel (licença especial)
3611/96	Jahir Paz Barreto (aposentadoria)

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Locação de Máquinas XEROX.
 PARTES : Prefeitura Municipal de João Pessoa e a XEROX DO BRASIL.
 VIGÊNCIA : de 22.05 a 31.12.96.
 SIGNATÁRIOS: Dr. Severino Ramalho Leite, Secretário da Administração e o Dr. Carlos Guilherme S. P. Menezes.

DR. SEVERINO RAMALHO LEITE

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS

NOTAS DE PUNIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

JOAB OLIVEIRA DA SILVA, Guarda Municipal Auxiliar, matrícula nº 26.821-6, fica suspenso por 30 dias.
 MARCELO SOARES DO NASCIMENTO, Guarda Municipal Auxiliar, matrícula nº 26.792-9, fica suspenso por 10 dias.
 EDVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Vigilante Municipal, matrícula nº 23.833-3, fica suspenso por 30 dias.
 REGINALDO MARQUES RIBEIRO, Guarda Municipal Auxiliar, matrícula nº 26.809-7, fica suspenso por 08 dias.
 VALDECY BERNARDO CARDOSO, Vigilante Municipal, matrícula nº 24.306-0, fica suspenso por 04 dias.
 EDMILSON CABRAL DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 24.583-6, fica suspenso por 08 dias.
 JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, Agente de Segurança, matrícula nº 24.897-5, fica suspenso por 30 dias.
 JOSÉ LUIZ BARBOSA, Vigilante Municipal, matrícula 24.020-6, fica suspenso por 30 dias.
 JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DE SOUZA, Guarda Municipal Auxiliar, matrícula nº 9.569-9, fica suspenso por 30 dias.
 CARLOS RIVAITLO DA COSTA, Vigilante Municipal, matrícula nº 11.834-6, fica suspenso por 30 dias.
 VALDECY BERNARDO CARDOSO, Vigilante Municipal, matrícula nº 24.306-0, fica suspenso por 30 dias.
 JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, Agente de Segurança, Matrícula nº 24.897, fica suspenso por 30 (trinta) dias.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 18 de Maio de 1996.

Relação dos projetos Aprovados pela comissão Normativa da Lei Viva Cultura, em Reunião Plenária dos dias 28 de Fevereiro e 06 de Maio de Ano em Curso.

1- Projeto Nº 13/96- Arte Postal na Paraíba
 Valor: R\$ 9.403,00 (Nove Mil, Quatrocentos e três Reais)
 Data de Aprovação: 28/02/96
 Autor: RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA
 CPF. 568.794.824-49

2- Projeto Nº 09/96- Projeto de Música
 E Canto Infantil Professor- João Gadelha de Oliveira Filho
 Valor: R\$ 40.580,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
 Data de Aprovação: 06/05/96
 RESPONSÁVEL: CARMELITA FELIX ALVES
 CPF. 425.015.554

João Pessoa, 24 de abril de 1996

Relação dos projetos aprovados pela Comissão da Lei Viva Cultura, em Reuniões Plenárias dos dias 28 de fevereiro e dezoito de março do ** ano em curso.

1-Projeto Nº 12/95-METAL BRAIN.
 Valor R\$ 1.950,00(Um mil novecentos e cinquenta reais)
 Data de Aprovação:18/03/96.
 Autor:ELIZOMAR BRAGA FILHO.
 CPF: 681.686.704-00.

2-Projeto Nº01/96-ROTEIRO SENTIMENTAL DA MINHA CIDADE-PAISAGEM.
 Valor:R\$ 4.350,00(Quatro mil trezentos e cinquenta reais).
 Data de Aprovação: 18/03/96.
 Autor:JOSÉ ALTINO DE LEMOS COUTINHO.
 CPF: 160.169.047-91.

3-Projeto Nº04/96-SANTO SUDÁRIO.
 Valor R\$ 4.250,00(Quatro mil duzentos e cinquenta reais).
 Data de Aprovação: 18/03/96.
 Autor:DIÓGENES CHAVES.
 CPF:219.863.204-72.

4-Projeto Nº 10/95-O SERTÃO DOS SUBRÁDOS.
 Valor R\$ 12.000,00(doze mil reais).
 Data de Aprovação:28/02/96.
 Autor:TORQUATO JOEL LIMA.
 CPF:236.755.274-68.

5-Projeto Nº11/95-EROSÃO NO CABO BRANCO.
 Valor R\$ 2.110,00(Dois mil cento e Dez reais).
 Data de Aprovação:28/02/96.
 Autor:MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA.
 CPF:206.590.594-87.

Não deposite lixo em terrenos baldios.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RÁTIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Peças e Serviços de Mão-de-Obra a ser empregada na Recuperação do Motor Cartepillar nº 3304 e Embuchamento Dianteiro e Caixa de Inclinação e Controle da Motoniveladora 120B Série 32C871, pertencente a esta Edilidade, com base no Inciso V, Art.24 da Lei nº 8.666/93, em favor da Firma MARCOSA S.A. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 22.197,98 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme o parecer da Secretaria de Controle Interno. João Pessoa, 12 de Junho de 1996 Engº JOÃO RICARDO M.M. DA FRANCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Obras Públicas do Município de João Pessoa torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	OBJETO	FIRMA	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ONVITE	15/96	Pavimentação em paralelos das Ruas:da Aurora, em Miramar (trecho:Ligação c/a Av. Epitácio Pessoa) e R. Pastor Firmino Silva-Jardim 13 de Maio	CONIM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	--	R\$ 39.816,91
ONVITE	16/96	Recuperação total do Motor PERKINS, Modelo D-4203 de 04 Cilindros JEB543B0657361, equipado no Rolo Vibrador liso RV-02, pertencente a esta Edilidade	--	LICITAÇÃO	FRACASSADA
ONVITE	17/96	Recuperação dos Banheiros da Escola Municipal Virgínius da Gama e Melo em Mangabeira	B.J. CONSTRUÇÕES LTDA	--	R\$ 22.575,81
ONVITE	18/96	Pavimentação em paralelo das Ruas:Aline Guedes Pereira Feres (trecho:Rua Prof.Francisco Galvão /Rua Alfredo Coutinho) Conjunto Pedro Gondim, Rua Mestre Azevedo no Baixo Roger, Rua Aline Pereira Ruffo-Manaira, Rua Leôncio Lopes da Silveira (trecho:R. Feliciano Cirne/muro da ETPPB) em Jaguaribe	CONSTRUTORA TONIATO LTDA	--	R\$ 53.170,98
ONVITE DE LICITAÇÃO	--	Construção de uma escadaria na Av. Gouveia Nóbrega, no Roger	BETA-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	--	R\$ 4.173,82
ONVITE DE LICITAÇÃO	--	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na Recuperação da Motocicleta de Prefixo MC-05, Placas OM-544, pertencente a esta Edilidade	CENTER MOTO LTDA	--	R\$ 1.285,72
ONVITE DE LICITAÇÃO	--	Recuperação total do Motor PERKINS, Modelo D-4203 de 04 Cilindros JEB543B0657361, equipado no Rolo Vibrador liso RV-02, pertencente a esta Edilidade	PEDRO ALVES DA CRUZ	--	R\$ 5.790,00
ONVITE	19/96	Construção do Monumento à Fundação da Cidade de João Pessoa na Praça Napoleão Laureano	--	LICITAÇÃO	FRACASSADA
ONVITE	20/96	Recuperação da Pavimentação em P.M.F. em diversas Ruas de João Pessoa	--	LICITAÇÃO	FRACASSADA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 051/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984,

I - Designar o funcionário CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA, matrícula 0126, Fiscal nível B4, para responder pela Gerência de Táxi, símbolo DAS-2, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 1996.

João Pessoa, 10 de junho de 1996

RESOLVE

RONALDO DELGADO GADELHA